



## EDITAL Nº 283/2023-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando:

- as autorizações contidas na Lei nº 20933, de 17/12/2021, na Portaria Conjunta SETI/SEAP nº 001/2022, de 11/05/2022, e nas Portarias SETI nº 54/2022, de 16/05/2022 e nº 147/2022, de 31/10/2022;
- o Edital de Abertura nº 263/2022-PRORH, de 29/12/2022, publicado no DOE nº 11334, de 09/01/2023;
- o Edital de Resultado nº 068/2023-PRORH, de 24/03/2023, e nº 069/2023 – PRORH, de 27/03/2023, publicados no DOE nº 11388, de 28/03/2023;
- o Edital de Homologação do Resultado nº 010/2023-GR, de 28/03/2023, publicado no DOE nº 11389, de 29/03/2023;
- a solicitação de contratação contida nos e-protocolos 21.155.516-5;
- o Edital de Desclassificação nº 282/2023-PRORH, de 09/11/2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONVOCAR** o(s) candidato(s) relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Teste Seletivo para Professor Colaborador, para entregar para o aceite da vaga a documentação especificada ([clique aqui](#)) digitalizada em PDF único no e-mail [admissaopessoal@uenp.edu.br](mailto:admissaopessoal@uenp.edu.br) conforme segue:

#### CAMPUS DE JACAREZINHO

#### CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

**Área/subárea de conhecimento:** HI34/História/Ensino da História (RT40)

| Nome                        | RG         | Vaga      | Classificação |
|-----------------------------|------------|-----------|---------------|
| Nashla Aline Dahás Gomoziás | 7905826-SC | Universal | 1º            |

**Art. 2º. INFORMAR** que a ausência de envio da documentação até as **16h00 – horário de Brasília (DF) – do dia 17/11/2023** acarretará a desclassificação do candidato.

**Art. 3º. INFORMAR** que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.

**Art. 4º. INFORMAR** que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.



**Art. 5º. INFORMAR** que os documentos originais indicados no Art. 1º. deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.

**Art. 6º. INFORMAR** que os custos para obtenção dos documentos indicados no Art. 1º. ocorrerão por conta do próprio candidato.

Jacarezinho, 09 de novembro de 2023.

**Profa. Dra. Maria José Quina Galdino**  
Pró-Reitora de Recursos Humanos